

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Estudo Técnico Preliminar para análise da melhor opção para futura e eventual aquisição de materiais para Avaliação Neuropsicopedagógica - Teste Psicológico WISC IV - para atender às necessidades do Centro Municipal de Atendimento Especializado - CMAEE.

2. ÁREA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Educação

Responsáveis: Yohana Rocha

Email: financeiro@edu.guarapuava.pr.gov.br

Telefone: 3142-1251.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por objetivo atender à necessidade de aquisição de materiais específicos para avaliação neuropsicopedagógica, em especial o Teste Psicológico WISC IV (Escala de Inteligência Wechsler para Crianças – Quarta Edição), destinado ao uso do Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado – CMAEE, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

O referido instrumento constitui recurso essencial para a realização de avaliações psicoeducacionais, voltadas à identificação e ao acompanhamento de estudantes que apresentam dificuldades de aprendizagem, transtornos do desenvolvimento e outras demandas que exigem atendimento educacional especializado. Sua utilização possibilita diagnósticos mais precisos, contribuindo para a elaboração de estratégias pedagógicas adequadas e para a garantia do direito à educação inclusiva, em conformidade com a legislação educacional vigente.

A rede municipal de ensino de Guarapuava atende atualmente mais de 20.000 alunos, dos quais parcela significativa é encaminhada ao CMAEE para acompanhamento individualizado. O uso de testes atualizados, validados e em conformidade com os parâmetros técnicos estabelecidos pelo Conselho Federal de Psicologia é imprescindível para assegurar a qualidade das avaliações e a confiabilidade dos resultados.

Diante da inexistência de saldo de fornecimentos anteriores e considerando que se trata de





material de natureza técnica e especializada, cuja aquisição não pode ser suprida por outros meios, verifica-se a necessidade iminente de novo processo licitatório. Essa medida visa evitar descontinuidade dos atendimentos, garantindo suporte adequado aos profissionais que atuam no CMAEE e assegurando às crianças e adolescentes da rede municipal um serviço de avaliação e acompanhamento qualificado, contínuo e alinhado às boas práticas educacionais e psicológicas.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

São requisitos desta aquisição que a empresa contratada mantenha, até a entrega definitiva dos materiais, plena conformidade com as obrigações assumidas, observando todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência e na legislação vigente, nos termos dos arts. 62 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

Até o vencimento do pagamento, a contratada deverá conservar a regularidade fiscal, jurídica e trabalhista exigida no processo licitatório, conforme previsto no art. 62, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021. Todos os materiais fornecidos, especialmente os instrumentos técnicos de avaliação psicológica, estarão sujeitos à conferência minuciosa, podendo ser total ou parcialmente rejeitados caso não atendam às especificações constantes no Termo de Referência e na proposta comercial apresentada. Em caso de não conformidade, os itens deverão ser substituídos, às expensas da contratada, no prazo estabelecido pela Administração, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais cabíveis, conforme art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

O recebimento provisório ou definitivo dos materiais, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021, não exime a contratada da responsabilidade por eventuais prejuízos decorrentes do fornecimento inadequado, de defeitos de impressão, inconformidades técnicas, ausência de partes integrantes ou do descumprimento das condições contratuais, permanecendo a obrigação de garantir a autenticidade, a integridade e a adequação dos produtos.

A Secretaria Municipal de Educação se reserva o direito de liberar a Nota Fiscal para pagamento somente após a conferência e o atesto formal do responsável pelo recebimento, que verificará a conformidade quanto à quantidade, integridade, originalidade e adequação dos itens entregues, assegurando que atendam às necessidades do Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado – CMAEE e às exigências técnicas do Conselho Federal de Psicologia.

Todos os custos operacionais, incluindo tributos, taxas, frete, pedágios, seguros e demais encargos incidentes sobre o fornecimento, correrão por conta exclusiva da contratada, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.





Recomenda-se, ainda, que a empresa vencedora apresente documentação que comprove sua capacidade técnica para o fornecimento dos materiais licitados, nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021, bem como declaração de que possui estoque ou estrutura logística suficiente para atender à demanda, garantindo a entrega no endereço do CMAEE – Rua Bahia, s/n, Bairro dos Estados, Guarapuava/PR, CEP 85035-050, anexo à Escola Municipal São José.

4.1. DA ENTREGA

Os materiais deverão ser obrigatoriamente entregues nas dependências do Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado – CMAEE, situado à Rua Bahia, s/n, Bairro dos Estados, Guarapuava/PR, CEP 85035-050, anexo à Escola Municipal São José. O horário de recebimento será das 07:30h às 11:30h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados. A empresa vencedora será integralmente responsável pelo transporte e entrega dos materiais no endereço indicado, não sendo admitida a retirada pela Administração em outros locais.

Os produtos entregues serão submetidos à conferência minuciosa no ato do recebimento pelos fiscais de contrato designados pela Secretaria Municipal de Educação. A empresa ou transportadora responsável pela entrega deverá garantir o pleno acesso e a possibilidade de verificação de todos os itens. Caso sejam constatadas inconformidades, será registrada notificação à contratada para as devidas providências.

4.2 DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO PRODUTO

A aceitação dos materiais ficará condicionada à verificação, pelos fiscais de contrato designados, de que os instrumentos entregues atendem integralmente às especificações técnicas previstas no Termo de Referência e na proposta comercial vencedora.

Somente serão aceitos os produtos que apresentarem autenticidade, integridade física, ausência de vícios aparentes, completude, bem como conformidade com as normas técnicas aplicáveis e diretrizes do Conselho Federal de Psicologia.

Em caso de defeito de impressão, falhas de encadernação, ausência de partes integrantes ou qualquer outro vício que comprometa o uso do material, a contratada será obrigada a efetuar a substituição imediata do produto, por outro novo, sem ônus para a Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da notificação formal do contratante.

O aceite será formalizado mediante registro em documento próprio, servindo como base para o recebimento provisório e posterior recebimento definitivo, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO





Para os itens objeto desta contratação — materiais técnicos destinados à avaliação neuropsicopedagógica, em especial o Teste Psicológico WISC IV (Escala de Inteligência Wechsler para Crianças – Quarta Edição) —, verificou-se a existência de fornecedores devidamente autorizados e especializados na comercialização de instrumentos psicológicos no mercado nacional, capazes de atender às especificações técnicas exigidas, em conformidade com as normas e regulamentações aplicáveis.

O levantamento de mercado realizado teve por finalidade identificar soluções viáveis, atualizadas e economicamente vantajosas, assegurando que a aquisição ocorra de forma eficiente, eficaz e em observância aos critérios técnicos estabelecidos pelo Conselho Federal de Psicologia. Foram consideradas, ainda, as exigências de padronização necessárias à utilização do material em avaliações oficiais, incluindo a necessidade de entrega de exemplares originais, lacrados e completos, com manuais, protocolos e pranchas adequados à aplicação.

Destaca-se que, por se tratar de instrumentos padronizados e de caráter especializado, a oferta é restrita a editoras e distribuidoras autorizadas, não havendo possibilidade de substituição por produtos similares ou genéricos. Assim, a contratação torna-se imprescindível para suprir as demandas do Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado – CMAEE, garantindo que os profissionais disponham de materiais atualizados e tecnicamente validados para a realização de diagnósticos educacionais e psicológicos.

Considerando a necessidade de continuidade no atendimento, a Administração optará pela realização de Pregão Eletrônico, na forma de Registro de Preços, solução que possibilita a contratação da empresa vencedora pelo período de vigência da ata, com o compromisso de fornecimento dos produtos sempre que demandado. Essa sistemática evita a descontinuidade dos serviços, assegura maior flexibilidade na gestão da aquisição, contribui para a racionalização dos recursos públicos e fortalece a qualidade do atendimento educacional especializado prestado pelo Município, resultando em melhoria direta no processo de ensino-aprendizagem.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A presente contratação tem por objeto a aquisição, por meio de Ata de Registro de Preços, de materiais técnicos para avaliação neuropsicopedagógica, em especial o Teste Psicológico WISC IV (Escala de Inteligência Wechsler para Crianças – Quarta Edição), destinados ao uso do Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado – CMAEE, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.





A contratação será formalizada pelo prazo de 12 (doze) meses, permitindo a entrega parcelada dos itens sempre que necessário, mediante emissão de ordem de fornecimento/nota de empenho pela Administração, garantindo maior flexibilidade e continuidade no atendimento especializado aos estudantes da rede municipal.

A seleção da proposta observará o critério de menor preço por item, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas constantes do Termo de Referência. Ressalta-se que, por se tratarem de instrumentos técnicos de natureza padronizada e de uso controlado, somente serão aceitos materiais originais, novos, completos, lacrados e devidamente autorizados pelo Conselho Federal de Psicologia.

Em caso de inconformidade com as especificações ou identificação de vício de fabricação, defeito de impressão ou ausência de partes integrantes, a contratada será obrigada a proceder à substituição imediata do produto, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da notificação formal do contratante, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

Na execução do objeto, aplica-se, no que couber, a Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor e a Lei nº 14.133/21, assegurando-se a entrega de materiais em perfeitas condições de uso e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.

A adoção do sistema de Registro de Preços revela-se a solução mais vantajosa, pois possibilita a contratação de fornecimento contínuo e sob demanda, garantindo a disponibilidade dos instrumentos necessários às avaliações neuropsicopedagógicas, fortalecendo o atendimento educacional especializado e contribuindo para a melhoria do processo de ensino-aprendizagem na rede municipal de ensino.

7. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

As quantidades estimadas para aquisição dos materiais técnicos de avaliação neuropsicopedagógica, em especial o Teste Psicológico WISC IV, foram definidas a partir de levantamento realizado junto ao Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado – CMAEE, considerando as demandas atuais de atendimento, o histórico de utilização dos instrumentos em exercícios anteriores e a projeção de expansão dos serviços especializados.

A estimativa foi elaborada de forma prudencial, contemplando quantitativos superiores aos tradicionalmente utilizados, tendo em vista dois fatores determinantes: (i) a ampliação do número de profissionais habilitados e em atuação junto ao CMAEE, o que aumenta a capacidade de aplicação dos instrumentos; e (ii) o compromisso da gestão municipal em zerar a fila de espera para atendimentos, garantindo que todos os estudantes encaminhados recebam diagnóstico e acompanhamento tempestivos.





As definições que determinam os quantitativos propostos foram analisadas com base nas solicitações internas formalizadas, no fluxo de encaminhamentos registrados nos últimos exercícios e na avaliação técnica dos profissionais do CMAEE, que identificaram a necessidade de dimensionamento maior da aquisição para atender adequadamente ao período de vigência de 12 (doze) meses da Ata de Registro de Preços.

Para fins de planejamento da contratação, apresenta-se a seguir a tabela com os quantitativos estimados para cada item, considerando as demandas atuais e as projeções de atendimento durante a vigência da Ata:

	PRODUTO	QTD 2022	QTD 2023	QTD 2024	QTD 2025	JUSTIFICATIVA
1	TESTE WISC - IV REGISTRO GERAL	70	0	100	200	Quantidade estimada a maior em razão do aumento de profissionais e de atendimentos.
2	TESTE WISC - IV PROTOCOLO DE RESPOSTAS 1	70	0	100	200	Quantidade estimada a maior em razão do aumento de profissionais e de atendimentos.

Nos últimos exercícios, foram realizadas aquisições pontuais de materiais técnicos de avaliação neuropsicopedagógica, o que permitiu ao Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado – CMAEE manter parte de suas atividades. Contudo, não há atualmente Ata de Registro de Preços vigente, circunstância que evidencia a necessidade de novo procedimento licitatório para assegurar a regularidade dos atendimentos.

Dessa forma, a presente contratação apresenta-se como medida indispensável para a continuidade das ações do CMAEE, garantindo que a rede municipal disponha de instrumentos técnicos adequados e em quantidade suficiente para o pleno desenvolvimento das avaliações e intervenções educacionais especializadas.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para a contratação estima-se o valor de R\$21.068,00 (vinte e um mil e sessenta e oito reais), conforme demonstrado na tabela abaixo:

ITEM	QUANT	UN	PRODUTO	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO 2025
1	200	UN	TESTES PSICOLÓGICOS	ESCALA WESCHLER DE INTELIGÊNCIA PARA CRIANÇAS - WISC IV - PROTOCOLO DE REGISTRO TESTE PSICOLÓGICO MODELO: WISC IV ESCALA WECHSLER DE INTELIGÊNCIA, APRESENTAÇÃO: PROTOCOLOS DE REGISTRO GERAL, APLICAÇÃO: CRIANÇA	R\$52,72
2	200	UN	TESTES PSICOLÓGICOS	PROTOCOLO DE RESPOSTA □1□ PARA TESTE PSICOLÓGICO PARA ESCALA DE INTELIGÊNCIA WISC IV. COMPOSTO POR 15 SUBTESTES, SENDO 10 PRINCIPAIS E 5 SUPLEMENTARES, E DISPÕE DE QUATRO ÍNDICES, À SABER: ÍNDICE DE	R\$ 52,62





			COMPREENSÃO VERBAL, ÍNDICE DE ORGANIZAÇÃO PERCEPTUAL, ÍNDICE DE MEMÓRIA OPERACIONAL E ÍNDICE DE VELOCIDADE DE PROCESSAMENTO, ALEM DO QI TOTAL. PROTOCOLO PARA REALIZAÇÃO DOS SUBTESTES "CÓDIGO" (FORMAS A E B) E "PROCURAR SÍMBOLOS" (FORMAS A E B). TESTE PSICOLÓGICO MODELO: ESCALA DE INTELIGÊNCIA WECHSLER - WISC IV, APRESENTAÇÃO: PROTOCOLO DE RESPOSTA 1	
--	--	--	---	--

Cumpra salientar que este valor é estimado para atender as necessidades desta secretaria pelo período de 12 (doze) meses. Ainda, como demonstrado, guarda semelhança com os valores praticados nas aquisições do ano anterior, com variação razoável se considerarmos o movimento normal de mercado e, que os preços destas aquisições foram definidos a mais de um ano.

Vejamos os valores praticados em ARP anteriores:

	PRODUTO	VALOR 2022	VALOR 2023	VALOR 2024	VALOR 2025
1	TESTE WISC - IV REGISTRO GERAL	R\$27,00	-	R\$47,52	R\$52,72
2	TESTE WISC - IV PROTOCOLO DE RESPOSTAS 1	R\$27,00	-	R\$31,50	R\$ 52,62

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

A presente aquisição, a ser realizada por meio de Pregão Eletrônico na modalidade Sistema de Registro de Preços, terá como objeto a compra de materiais técnicos de avaliação neuropsicopedagógica de forma individualizada por item. Essa estratégia tem por finalidade ampliar a participação de licitantes, garantir maior competitividade e permitir que empresas especializadas em determinados instrumentos psicológicos possam apresentar propostas, mesmo que não possuam condições de fornecer a totalidade da demanda.

O parcelamento por item possibilita a contratação de fornecedores distintos, de acordo com sua especialização, assegurando que cada material seja adquirido com a melhor relação custo-benefício e em plena conformidade com as especificações técnicas exigidas.

Dessa forma, a adoção dessa sistemática atende ao disposto no art. 40 da Lei nº 14.133/2021, que orienta a divisão em lotes como medida de ampliação da competitividade e de promoção da eficiência nas contratações públicas.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

A contratação dos materiais técnicos para avaliação neuropsicopedagógica não depende de aquisições correlatas ou interdependentes para sua viabilidade. Trata-se de objeto autônomo, que pode ser executado de forma independente, sem necessidade de outros





contratos para garantir sua efetividade.

Outros insumos e serviços vinculados às atividades do Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado – CMAEE, tais como mobiliário, materiais pedagógicos gerais ou suporte logístico, são objeto de processos licitatórios distintos, conduzidos em separado pela Administração, cada qual com prazos e naturezas próprias.

Dessa forma, a presente contratação destina-se exclusivamente ao fornecimento de instrumentos técnicos especializados, necessários às avaliações psicológicas e pedagógicas, sem que sua execução esteja condicionada a outros contratos ou fornecimentos.

11. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação está alinhada ao Plano Anual de Contratações da Secretaria Municipal de Educação 2025, conforme declaração anexa.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

A Administração antecipa diversos benefícios com a contratação ora proposta. Entre os principais resultados esperados, destacam-se:

- Assegurar a disponibilidade de instrumentos técnicos padronizados, garantindo que o Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado – CMAEE disponha de materiais atualizados, originais e completos para a realização de avaliações neuropsicopedagógicas.
- Ampliar a capacidade de atendimento especializado, em razão do aumento do número de profissionais habilitados e do compromisso da gestão em zerar a fila de espera, promovendo maior celeridade e equidade no acesso dos estudantes aos serviços de avaliação e acompanhamento.
- Evitar interrupções nos atendimentos, prevenindo a necessidade de soluções improvisadas ou de aquisições emergenciais, que poderiam comprometer a qualidade e a regularidade das avaliações.
- Favorecer o planejamento e a organização das demandas do CMAEE, possibilitando melhor gestão dos instrumentos, controle do uso e previsão de reposição com base nas projeções de atendimento.

Com esta contratação, busca-se a concretização dos seguintes princípios administrativos:

- Transparência, mediante o registro e acompanhamento das requisições e do consumo dos materiais;
- Produtividade, pela utilização racional dos recursos e eliminação de desperdícios





decorrentes de contratações emergenciais ou desarticuladas;

- Economicidade, pelo planejamento anual da aquisição e pela adoção do sistema de Registro de Preços, que permite maior eficiência no uso dos recursos públicos;
- Eficiência e efetividade, assegurando a continuidade dos atendimentos do CMAEE, a melhoria da qualidade das avaliações aplicadas e a confiabilidade nos prazos e procedimentos adotados.

13. PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

A elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo mitigar eventuais inconsistências no planejamento que possam acarretar obstáculos futuros, abordando-os preventivamente na formulação dos documentos que subsidiarão a contratação. Considerando a natureza especializada do objeto — aquisição de materiais técnicos para avaliação neuropsicopedagógica —, será necessário o acompanhamento de fiscal designado, a fim de assegurar o estrito cumprimento das especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência e na proposta contratual.

Os materiais serão recebidos diretamente no Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado – CMAEE pelos fiscais de contrato designados, responsáveis por verificar a conformidade dos itens com a nota de empenho, a nota fiscal e as quantidades solicitadas, bem como inspecionar a integridade física, a autenticidade e a completude dos instrumentos entregues, incluindo manuais, protocolos e pranchas.

Serão adotadas as seguintes providências pela Administração Pública:

- a) Receber o objeto dentro dos prazos e condições estabelecidos no edital e na nota de empenho;
- b) Verificar, de forma minuciosa e dentro do prazo previsto, a conformidade dos materiais entregues provisoriamente, observando integridade física, originalidade, adequação técnica e presença de todos os componentes;
- c) Comunicar formalmente à contratada, caso constatadas falhas, vícios de fabricação, ausência de partes ou qualquer irregularidade no fornecimento, para que o item seja substituído no prazo estipulado, sem ônus para a Administração;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento integral das obrigações contratuais, por meio de fiscais designados para essa finalidade;
- e) Efetuar o pagamento à contratada conforme o valor correspondente ao fornecimento, dentro do prazo e na forma definidos contratualmente.

A Administração Pública não se responsabilizará por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, tampouco por eventuais danos causados a terceiros por ação ou omissão da empresa, seus empregados,





prepostos ou subordinados.

Em observância à Lei nº 12.527/2011 — Lei de Acesso à Informação (LAI) — e com o objetivo de assegurar a transparência dos processos administrativos no âmbito do Portal da Transparência de Contas e Projetos do Município, declara-se que o presente Estudo Técnico Preliminar não contém informações sigilosas, sendo de classificação pública.

Por fim, informa-se que esta Pasta não utiliza o sistema TR Digital e não opera com catálogos de preços de produtos cadastrados no Município, sendo as especificações e estimativas de preços obtidas por meio de pesquisa de mercado conduzida diretamente pelo setor responsável.

14. DESCRIÇÃO DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Considerando a natureza do objeto contratado, a Secretaria Municipal de Educação ressalta a importância de que o fornecimento dos materiais de avaliação neuropsicopedagógica ocorra em conformidade com as normas ambientais vigentes, especialmente a Política Nacional de Resíduos Sólidos – Lei nº 12.305/2010, regulamentada pelo Decreto nº 10.936/2022.

A empresa contratada deverá adotar práticas responsáveis no transporte, manuseio e acondicionamento dos materiais, de forma a garantir a integridade dos produtos e a segurança durante todas as etapas da entrega, evitando danos, desperdício ou descarte inadequado de embalagens e insumos.

Ainda que o objeto não envolva a geração de resíduos de grande impacto ambiental, deverão ser observados critérios de sustentabilidade compatíveis, tais como:

- Reduzir o uso de embalagens desnecessárias;
- Priorizar o emprego de embalagens recicláveis ou biodegradáveis;
- Garantir a destinação ambientalmente adequada das embalagens e materiais de proteção utilizados;
- Evitar o descarte irregular de resíduos gerados no processo de fornecimento;
- Sempre que possível, priorizar fornecedores que utilizem papel de origem certificada ou adotem políticas de sustentabilidade.

A Administração compromete-se a fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais também sob a ótica da sustentabilidade, incentivando práticas que contribuam para a preservação ambiental e para o consumo responsável de recursos.

15. CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO:

Após análise do presente Estudo Técnico Preliminar, verifica-se que a aquisição dos





materiais técnicos de avaliação neuropsicopedagógica, em especial o Teste Psicológico WISC IV, é medida necessária e tecnicamente viável para atender às demandas do Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado – CMAEE.

A escolha da modalidade Pregão Eletrônico, na forma de Registro de Preços, apresenta-se adequada, por possibilitar maior competitividade entre fornecedores habilitados, fornecimento escalonado conforme a necessidade da Administração e racionalização dos recursos públicos, em consonância com os princípios da economicidade, eficiência e isonomia previstos na Lei nº 14.133/2021.

Assim, recomenda-se o prosseguimento do processo licitatório, de modo a garantir a regularidade e a qualidade dos atendimentos especializados prestados pela rede municipal de ensino, fortalecendo as políticas públicas de inclusão e assegurando melhores condições para o processo de ensino-aprendizagem.

16. ANÁLISE DE RISCOS

Em anexo, segue a análise de risco referente ao processo em questão.

17. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante do exposto, atestamos a viabilidade da contratação, estando em conformidade com as disposições deste Estudo Técnico Preliminar (ETP).

Guarapuava, 30 de setembro de 2025.

YOHANA ROCHA
Equipe de Planejamento

MARIA APARECIDA TURKIEWICZ
Diretora de Departamento

